



PROCESSO	_____
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Solicitação de Contratação de Advogado

DELIBERAÇÃO Nº 003/2018 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art.96 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre as atribuições da Comissão de Fiscalização;

Considerando também o inciso IV do Art.96 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a Comissão de Fiscalização do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre atos referentes à Fiscalização;

Considerando que o Setor de Fiscalização do CAU/SP tem em suas atividades rotineiras uma necessidade constante de orientação jurídica, tendo em vista a atividade fim do Conselho que implica na análise de denúncias, abertura e montagem de processos contra profissionais e leigos e análise e acompanhamento de editais.

DELIBERA:

1 –Que seja encaminhada à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis, a contratação de 01 (um) assessor jurídico exclusivo para atender o setor de Fiscalização do CAU/SP.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros: Carlos Alberto Silveira Pupo; Paulo Marcio F. Mantovani; Angela Golin; Guilherme Carpintero; Mel Gatti de Godoy Pereira; Salua Kairuz Manoel e Silvana Serafino Cambiaghi **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** dos conselheiro Marcelo Martins Barrachi

São Paulo, 04 de junho de 2018.

Carlos Alberto Silveira Pupo
Coordenador

Paulo Marcio F. Mantovani
Coordenador-Adjunto

Angela Golin
Membro

Guilherme Carpintero
Membro

Mel Gatti de Godoy Pereira
Membro

Salua Kairuz Manoel
Membro

Silvana Serafino Cambiaghi
Membro